



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 015/GAPRE, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INTERRUÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 281/92 e,

CONSIDERANDO o protocolo nº 018/2024 de 03 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Art. 94 da Lei nº 281/92, de 03 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a partir do dia 03 de janeiro de 2024, a Licença Para Tratar de Interesses Particulares concedida através da Portaria nº 227/GAPRE de 15 de março de 2023, da servidora municipal **SOLIANA NUNES MEDEIROS**, ocupante da função de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo gozado da referida licença 09 (nove) meses, e 13 (treze) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité PB, em 03 de janeiro de 2024.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito